



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI Nº. 026/2021

Ementa: Institui o programa obesidade zero no município de Santa Cruz e dá outras providências.

Art. 1º. A câmara municipal de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, institui a criação do Programa Obesidade Zero, a ser coordenada pela secretaria municipal de saúde destinado à prevenção da obesidade e a proteção da saúde física no município de Santa Cruz.

Art. 2º- Este programa tem como objetivo desenvolver ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso município.

Art. 3º- Define-se como ações de saúde do Programa Obesidade Zero:

- I- Promover a orientação e a conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade, com palestras, painéis, dinâmicas de grupo e outras modalidades, a ser ministradas por profissionais qualificados – equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos e pedagogos), como instrumentos de difusão do aprendizado para o núcleo familiar, observadas as consequências trágicas da obesidade na adolescência e na fase adulta e como meio de preparar as futuras gerações para hábitos alimentares saudáveis e seus efeitos psicossomáticos;
- II- Estimular hábitos de vida relacionados ao combate da obesidade, tais como: prática de exercício regular; alimentação saudável e controle da pressão arterial;
- III- Desenvolver programas de educação física, esporte e ginástica para a população visando a saúde;
- IV- Promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos teóricos e práticos relacionados ao controle da obesidade;
- V- Desenvolver projetos clínicos com pesquisas e enfoques regionais, adaptados às situações epidemiológicas, econômicas e culturais;

- VI- Divulgar anualmente relatório de dados referentes à idade, cor, estado civil, religião, perfil sexual, tipo de atividade profissional desenvolvida, doenças relacionadas e medicamentos utilizados no “Programa de Obesidade Zero”.
- VII- Acompanhar e avaliar trimestralmente o desenvolvimento deste programa, propondo modificações e melhorias sempre que julgar o necessário.

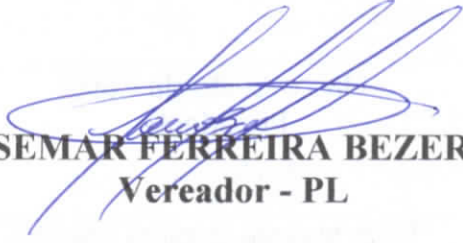
Art. 4º - Fica instituída a presença de profissionais de nutrição nas equipes de apoio, configurando a avaliação nutricional, principalmente de peso e altura.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar parcerias, intercâmbios, e convênios com organizações não governamentais, empresas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, universidades e órgãos federais, estaduais ou municipais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária para a implantação do Programa de Obesidade Zero, observada as disposições legais pertinentes a cada instituto mencionado.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 20 de abril de 2021.



JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

PROJETO DE LEI N.º 026/2021, 20 DE ABRIL DE 2021

“Institui o programa obesidade zero no município de Santa Cruz e dá outras providências.”

RECEBIDO

EM

20 / 04 / 2021

Diretora Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

20 / 04 / 2021

Talita Marielle Crisanto
Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 06 / 2021

EM 2ª 04 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 04 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 026/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2021, que "Institui o programa obesidade zero no município de Santa Cruz e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, tendo como relatora a vereadora Nayara Fonseca.

O presente projeto obteve a Emenda modificativa nº 001/2021, de autoria da vereadora Nayara, e tendo como relator da emenda o vereador Tarcísio Félix, da qual foi apresentada e aprovada na comissão, que o art. 4º passa a ter a seguinte redação no art. 4º - Fica instituída a presença de profissionais de nutrição e educação física nas equipes de apoio, configurando a avaliação nutricional, principalmente de peso e altura.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação alterando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos
TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Roberto Teixeira da Silva
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 26 / 04 / 2021

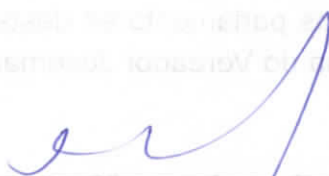
Luiz Elies Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01 / 06 / 2021

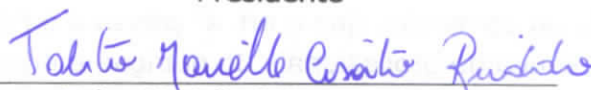
Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 06 / 2021



Marco Celito da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei nº 026/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2021, que "Institui o programa obesidade zero no município de Santa Cruz e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, tendo como relator o vice-presidente e vereador Élcio Vagner.

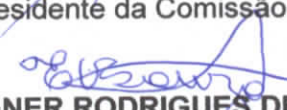
Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação, previamente alterada pela de Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2021

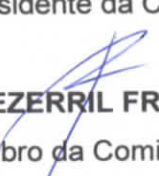
Finanças, Orçamento e Fiscalização


JOSEMAR FERREIRA BEZERRA

Presidente da Comissão


ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA

Vice-Presidente da Comissão


RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

27 / 05 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

01 / 06 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Parecer do Projeto de Lei nº 026/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2021, que "Institui o programa obesidade zero no município de Santa Cruz e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relatora a presidente da referida comissão, a vereadora Nayara Fonseca.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação, previamente alterada pela de Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021

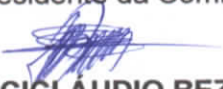
Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor


NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Presidente da Comissão

AUSENTE
FRANCISCO ERIVAN JUSTINO

Vice-Presidente da Comissão


JOSÉ LUCICLAUDIO BEZERRA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

20 / 08 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

01 / 06 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 06 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária